



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI COMPLEMENTAR Nº 693/2005

Dispõe sobre a instituição de cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino – Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado os seguintes cargos de provimento em comissão, conforme relação abaixo:

- I – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- II – Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento;
- III – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- IV – Secretário Municipal de Saúde;
- V – Secretário Municipal de Ação e Assistência Social;
- VI – Secretário Municipal de Infra-estrutura Urbana e Rural ;
- VII – Secretário Municipal de Educação;
- VIII – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

Art. 2º. Fica criado o cargo de Diretor de Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2005.

São José do Divino, 18 de março de 2005.


BELARMINO CANGUSSÚ
Prefeito Municipal

